



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

**LEI Nº. 811/2019
DE 31 DE JANEIRO DE 2019**

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da Lei Orgânica do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o nome da CRECHE FLOR DA INOCÊNCIA, localizada na Avenida Cecílio Felizola, S/N, neste município, que passa a denominar-se "**CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA SOTERO SANTOS TELES**".

Art. 2º. Compete ao poder Executivo confeccionar a substituição da placa de identificação do referido logradouro, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Rosário do Catete/SE, em 31 de janeiro de 2019.

**EETELVINO BARRETO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Clodoaldo Passos, 38 – Centro - CEP: 49.760-000 / CNPJ: 13.109.756/0001-15
Horário de Funcionamento: Seg à Sex - 07h às 13h / Contato: 079 3274-1672 / 1488